



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 118/2023

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 40, inciso VII da Lei Orgânica do Município e, considerando, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.545/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação autorizado pelo ofício nº **008/2023** da Secretaria de Educação, a partir de 02/01/2023 à 31/12/2023 aos seguintes motoristas relacionados:

- **Cláudio dos Santos Vilela** – 30% (trinta por cento)
- **Edinaldo Alves da Silva** – 30% (trinta por cento)
- **Edvaldo Pedro da Silva** – 30% (trinta por cento)
- **Everton de Moraes Silva** – 100% (cem por cento)
- **Jailson Jerônimo da Silva** – 30% (trinta por cento)
- **José Antônio Galdino dos Santos** – 30% (trinta por cento)
- **José Cícero Araújo da Silva** – 30% (trinta por cento)
- **Josué Raimundo de Moraes** – 30% (trinta por cento)
- **José Ricardo dos Santos** - 30% (trinta por cento)
- **Kayque Luciano da Silva** - 30% (trinta por cento)

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração fica autorizada a realizar o cálculo dos valores do adicional concedido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 09 de janeiro de 2023.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS:65253213449
Assinado de forma digital por SANDRA REJANE LOPES DE BARROS:65253213449

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA

